ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES
Nº 155

TERMO DE JUNTADA

Processo Administrativo nº 02.06.00.54/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2026, procedo à juntada aos autos dos documentos abaixo relacionados, em atendimento às recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município – PGM, constantes no **Parecer Jurídico nº 1262/2026**, acostado aos autos. Considerando as orientações apresentadas pela Assessoria Jurídica quanto à necessidade de complementação e adequação da instrução processual, foram promovidas as devidas correções e inserções documentais, conforme segue:

1. DA JUNTADA DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Foi juntado aos autos, nas **páginas 144-146**, o Documento de Formalização da Demanda – DFD devidamente revisado, contendo as informações complementares necessárias à adequada instrução processual, especialmente quanto:

- Identificação da necessidade administrativa;
- Finalidade da contratação;
- Destinação do imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Justificativa da demanda e sua relação com o interesse público.

As adequações realizadas tiveram como objetivo conferir maior clareza e compatibilidade entre a demanda apresentada e os demais documentos integrantes do processo, em observância às exigências previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUNTADA DA MINUTA DE CONTRATO REVISADA

Em atendimento às recomendações da Procuradoria Geral do Município, foi juntada aos autos, nas **páginas 147-151**, nova Minuta de Contrato de Locação revisada, contemplando os ajustes sugeridos no parecer jurídico, especialmente:

a) Inclusão e adequação da cláusula referente às prerrogativas da Administração Pública.

b) Na cláusula referente à fiscalização contratual, com definição das atribuições do fiscal do contrato;

c) Revisão das disposições contratuais relacionadas às obrigações das partes;

d) Adequação das cláusulas relativas às responsabilidades da locadora, conservação do imóvel, acompanhamento da execução contratual e demais disposições pertinentes à contratação.

3. DA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

Em atendimento aos apontamentos realizados pela Procuradoria Geral do Município, foram juntadas aos autos nas **páginas 152-154** as certidões e documentos de regularidade que se encontravam pendentes.

Também foi emitida nova certidão identificada como vencida, sendo anexada nova documentação válida e vigente, com a finalidade de comprovar a regularidade documental necessária à continuidade da contratação.

Quanto à Certidão de Regularidade do FGTS, registra-se que não foi possível verificar sua regularidade junto ao sistema da Caixa Econômica Federal, em razão de indisponibilidade de consulta no momento da análise. Ressalta-se, contudo, que tal circunstância não acarreta prejuízo ao regular prosseguimento do processo nesta fase, podendo a verificação ser renovada previamente à formalização da

contratação, de modo a assegurar o atendimento das exigências legais.

SEDES
Nº 156

4. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

Registra-se que foram adotadas as providências administrativas necessárias ao atendimento das recomendações formuladas pela **Procuradoria Geral do Município**, promovendo-se o saneamento da instrução processual, com a complementação e adequação dos documentos integrantes dos autos às recomendações jurídicas apresentadas.

Assim, encaminham-se os autos para análise da **Controladoria Geral do Município – CGM**, para verificação do atendimento das exigências legais e demais providências cabíveis, conforme orientação constante no parecer jurídico.

Nada mais havendo, lavra-se o presente Termo de Juntada e Cumprimento das Recomendações, para que produza seus efeitos administrativos.

Imperatriz/MA, 01 de julho de 2026.

KAROLLYNE MILHOMEM SOARES
Secretária Desenvolvimento Social